



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 045/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: VANESSA DOROCHE - ME, da Rua João Olczewski, 275, Bairro Atlântico, cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.276/0001-02, neste ato representada pela Srª **VANESSA DOROCHE**, brasileira, solteira, proprietária, residente na cidade de Erechim – RS, inscrita no CPF sob o nº 028.275.430-01.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, através do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes encaminhados pelo Município, de forma eletiva.

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 25 de maio de 2022 (Contrato Administrativo nº 060/2022), em decorrência de Credenciamento nº 001/2022, conforme segue:

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entere as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 3,69 % (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);*

Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor unitário passa para:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
------------------------	----------------



1. Prótese Total Mandibular ou Maxilar	R\$ 437,51
1.1. Montagem dos Dentes	R\$ 194,44
1.2. Placa Dente New Ace	R\$ 75,63
1.3. Acrilização	R\$ 167,44
2. Prótese Parcial Removível Mandibular ou Maxilar	R\$ 784,61
2.1. Estrutura Metálica	R\$ 291,66
2.2. Montagem dos Dentes	R\$ 140,43
2.3. Placa Dente New Ace	R\$ 76,66
2.4. Acrilização	R\$ 140,43

Cláusula 2ª – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Vanessa Doroche,
Proprietária,
c/Contratada.